



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 2082, de 22 de setembro de 2017

Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, trecho da Rua André de Barros, entre as Ruas João de Souza Martins e Venâncio Aires, Zona 01, quadras 99 e 100 com área de 1.600,00m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), quadro urbano, Bairro Planalto, município de Pitanga, matrícula nº 527, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único. A área a ser desafetada possui os seguintes limites e confrontações: Nordeste: por uma linha reta de rumo NW 47°40'14"SE medindo 80,00 m (oitenta metros) confrontando com a Quadra nº 99 zona 01. Sudeste: por uma linha reta de rumo NE 42°19'46"SW medindo 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Rua Venâncio Aires. Sudoeste: por uma linha reta de rumo SE 47°40'14" NW, medindo 80,00 m (oitenta metros) confrontando com a quadra nº 100 zona 01. Noroeste: por uma linha reta de rumo SW 42°19'46"NE medindo 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Rua João de Souza Martins.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, será destinado para construção do novo prédio da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira - EIEF.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

---

## MEMORIAL DESCRITIVO

---

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>MUNICÍPIO DE PITANGA</b>
<b>ÁREA:</b>	1.600,00 m <sup>2</sup>
<b>LOCALIDADE:</b>	Rua André de Barros entre a Rua Venâncio Aires e Rua João de Souza Martins
<b>MUNICÍPIO:</b>	PITANGA/PR

---

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

#### **Desafetação da Rua Andre de Barros entre a Rua Venâncio Aires e Rua João de Souza Martins**

**NORDESTE:** Por uma linha reta de rumo NW 47°40'14"SE, medindo 80,00 metros confronta com a Quadra nº 99 Zona 01;

**SUDESTE :** Por uma linha reta de rumo NE 42°19'46"SW, medindo 20,00 metros confronta com a Rua Venâncio Aires;

**SUDOESTE:** Por uma linha reta de rumo SE 47°40'14"NW, medindo 80,00 metros confronta com a Quadra nº 100 Zona 01;

**NOROESTE:** Por uma linha reta de rumo SW 42°19'46"NE, medindo 20,00 metros confronta com a Rua João de Souza Martins;



**Taise Priscila Henckel**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A71946-3



Pitanga, 08 de Agosto de 2017.